



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI N° 424/2021

DE 30/11/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PARA COMPLEMENTO DAS FICHAS: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOA CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS”.

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.766.701,33 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Um Reais e Trinta e Três Centavos) para dar atendimento às despesas com *Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil e Obrigações Patronais* no Município de Angatuba das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFE DE GABINETE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 10 R\$ 89.093,82

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFE DE GABINETE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 11 R\$ 24.288,29

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.01 - JURÍDICOS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 18 R\$ 79.325,40

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.02.01 - JURÍDICOS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 19 R\$ 20.805,50

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.03.01 - GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 25 R\$ 27.255,27

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.03.01 - GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 26 R\$ 8.443,58

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 33 R\$ 54.068,01

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.05.01 - ECONOMIA E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 41 R\$ 158.500,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

02.05.01 - ECONOMIA E FINANÇAS

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 42 R\$ 49.099,67

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 - ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 56 R\$ 224.998,77

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.01 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 57 R\$ 99.394,19

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 66 R\$ 46.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.02 - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 67 R\$ 14.900,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO		
02.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	80	R\$ 18.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	81	R\$ 150.073,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04 - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	82	R\$ 51.567,04
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO		
01.310.0000 - SAÚDE - GERAL	107	R\$ 25.515,88
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.310.0000 - SAÚDE - GERAL	109	R\$ 61.646,21
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
01.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	133	R\$ 130.929,80
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.510.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	134	R\$ 40.823,06
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01 - ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
01.110.0000 - GERAL	154	R\$ 76.081,33
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01 - ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.110.0000 - GERAL	155	R\$ 20.053,35
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.02 - CULTURA E TURISMO		



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 162 R\$ 34.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.09.02 - CULTURA E TURISMO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 163 R\$ 11.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.10.01 - MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 172 R\$ 11.165,46

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.10.01 - MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 173 R\$ 7.296,74

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.10.02 - ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 180 R\$ 34.400,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.10.02 - ABASTECIMENTO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 181 R\$ 10.510,12

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 197 R\$ 2.026,08

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.02 - OBRAS E ENGENHARIA

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01.110.0000 - GERAL 198 R\$ 5.658,45

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.03 - MANUTENÇÃO

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

01.110.0000 - GERAL 205 R\$ 352,51

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.11.03 - MANUTENÇÃO

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

01.110.0000 - GERAL	206	R\$ 6.410,85
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.04 - CEMITÉRIO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
01.110.0000 - GERAL	213	R\$ 27.777,92
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.04 - CEMITÉRIO		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.110.0000 - GERAL	214	R\$ 8.696,90
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
01.110.0000 - GERAL	228	R\$ 100.928,78
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01 - SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
01.110.0000 - GERAL	229	R\$ 35.615,35

Art. 2º A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º desta Lei será coberta por recursos provenientes de superávit financeiro apurado mês a mês (até Outubro/2021) entre a arrecadação prevista e a realizada da receita de ICMS, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64, artigo 43, § 3.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Parágrafo único - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas na LOA 2021 (Lei 350 de 08 de Dezembro de 2020), LDO 2021 (Lei 331 de 04 de Setembro de 2020) e PPA 2018-2021 (Lei 210 de 02 de Janeiro de 2018).

Art. 3º- Na aplicação dos recursos originários desta Lei será obedecido o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a 4.320 de 17 de março de 1964 e a Constituição Federal de 1988 e demais legislações correlatas.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE NOVEMBRO DE 2.021.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal